



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 089/2012

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ **2.312.000,00** (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais) às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

11.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041232032.008 – 319011.....	R\$	22.000,00
041232032.008 – 319013.....	R\$	3.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	25.000,00

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 319011.....	R\$	80.000,00
041222012.002 – 319013.....	R\$	15.000,00
041222012.002 – 339039.....	R\$	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 105.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.005 – 319013.....R\$ 5.000,00

041222022.005 – 319011.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 35.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 319011.....R\$ 50.000,00

041212032.007 – 319013.....R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 55.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 319011.....R\$ 225.000,00

123613022.025 – 319013.....R\$ 40.000,00

123613022.025 – 339030.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 275.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.028 – 319011.....R\$ 630.000,00

123613022.028 – 319013.....R\$ 125.000,00

123613022.029 – 319011.....R\$ 50.000,00

123613022.029 – 319013.....R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 830.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

154524012.036 – 319011.....R\$ 120.000,00

154524012.036 - 319013.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

257514012.042 – 339039.....R\$	120.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	255.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319011.....R\$	465.000,00
103013032.031 – 319013.....R\$	90.000,00
103013032.031 – 339030.....R\$	27.000,00
103013032.031 – 339039.....R\$	2.000,00
103053032.035 – 339030.....R\$	3.000,00
103013032.031 – 319011.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	597.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010 – 319011.....R\$	90.000,00
082443012.010 – 319013.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	105.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES. ECONÔMICO

236915012.043 – 319013.....R\$	23.000,00
236915012.043 – 319013.....R\$	5.000,00
206065012.045 – 339030.....R\$	2.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	30.000,00

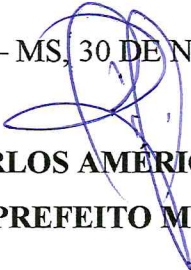
TOTAL GERAL....R\$ 2.312.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

JARDIM – MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
PREFEITO MUNICIPAL